



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 054/2015  
DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre o Desmembramento e doação de lote de terras do Município de Querência ao SENAR-AR/MT para construção do Núcleo Avançado de Capacitação – NAC, e dá outras providências.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 17, I, alínea “b” da Lei 8.666/93;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar e doar sem encargos, para o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – SENAR-AR/MT, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.264.173/000-78, o Lote de terras nº 201-D com área de 600,00 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), desmembrado do Lote 201-A do loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com as seguintes descrições do Perímetro:

I – “Partindo-se do marco **M.12** cravado na divisa com a servidão de passagem e o lote 201-A; deste segue-se por uma linha seca, divisa com o lote 201-A, com azimute 281°56’39” e distância de 25,00m (Vinte e Cinco metros), chega-se ao Marco **M-13**; deste ponto segue-se por uma linha seca, divisa com o lote 201-A com azimute 190°45’45” e distância 24,00m (Vinte e Quatro metros), chega-se ao Marco **M-14**; deste ponto segue-se por uma linha seca, divisa com o lote 201-A com azimute 101°56’39” e distância 25,00m (Vinte e Cinco metros), chega-se ao Marco **M-15**; cravado na divisa dos lotes 201-A com servidão de passagem, deste ponto segue-se por uma linha seca, divisa com a servidão de passagem com azimute 10°45’45” e distância 24,00m (Vinte e Quatro metros), chega-se ao Marco **M.12**; marco inicial da descrição desse perímetro.”.

Parágrafo Primeiro. O lote referido no *caput* é destinado exclusivamente à construção de um Núcleo Avançado de Capacitação – NAC do SENAR-AR/MT.

Parágrafo Segundo. O prazo para cumprimento do encargo previsto no parágrafo anterior será de 02 (dois) anos contados da sanção da presente lei.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



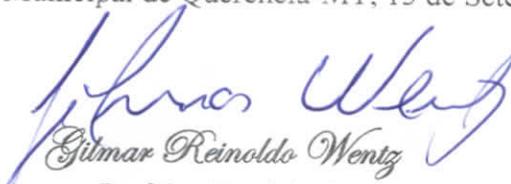
**Art. 2º** O lote a ser doado é o constante do Memorial Descritivo e Planta, que fazem parte da presente lei, com valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Art. 3º** Na ocorrência de desvio de finalidade para o qual o lote será doado, ou de sua transferência para outra pessoa sem autorização legislativa, acarretará a reversão ao Patrimônio Público do referido bem, não cabendo qualquer indenização ao infrator, inclusive por benfeitorias já edificadas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, 15 de Setembro de 2.015.

  
Gilmar Reinoldo Wentz  
Prefeito Municipal



Querência – MT, 15 de setembro de 2015.

**MENSAGEM AO LEGISLATIVO**

**Assunto:** Dispõe sobre o Desmembramento e doação de lote de terras do Município de Querência ao SENAR-AR/MT para construção do Núcleo Avançado de Capacitação – NAC, e dá outras providências.

**Referência:** Projeto de Lei n. 054/2015.

**Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

**Senhores Vereadores.**

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa o Projeto de Lei acima citado, que tem por finalidade desmembrar um lote de terras do Município de Querência e doa-lo para o SENAR-AR/MT, sendo este destinado exclusivamente para construção do Núcleo Avançado de Capacitação - NAC.

O SENAR, com parceria dos Sindicatos Rurais do Estado de Mato Grosso tem o objetivo de estruturar a maior rede física de capacitação profissional rural do País, com isso disponibilizar cursos mais completos, com carga horária mais extensa, fornecendo uma maior quantidade de cursos e com qualidade de profissionalizantes.

Para isso o SENAR firmou uma parceria com o Sindicato Rural deste município, onde o mesmo será responsável por administrar os recursos do SENAR, que são destinados a implantação do NAC em nosso município. Todos os recursos destinados a construção do Núcleo Avançado de Capacitação serão depositados em conta bancária específica, tendo o Sindicato Rural que prestar contas referentes a este repasse.

Para tanto o SENAR celebrará um Termo de Comodato de 40 (quarenta) anos com o Sindicato Rural, onde este terá a posse direta do imóvel, destinando-o para realização de eventos pré-estabelecidos pelo SENAR e os de interesse do próprio sindicato.

Além de administrar e zelar do imóvel o Sindicato deverá anualmente disponibilizar à população:



- 
- a) 04 (quatro) turmas de curso de Qualificação;
  - b) 10 (dez) turmas de cursos de Aperfeiçoamento;
  - c) 02 (duas) palestras Técnicas;
  - d) 01 (uma) oficina por dia durante a Exposição Agropecuária do Município.

A crescente demanda de qualificação para o mercado de trabalho torna este Projeto de Lei viável haja vista que o SENAR em parceria com o Sindicato Rural irão disponibilizar à população querenciana cursos de Formação Profissional Rural (FPR), Promoção Social (PS), Programas Especiais (PE), Assistência Técnica Rural (ATER), Palestras, entre outros, onde os produtores rurais e suas famílias poderão ter acesso, além de qualificar e realocar trabalhadores urbanos.

Em tempo, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Atenciosamente,

Gilmar Reinoldo Wentz  
Prefeito Municipal